

TERMO ADITIVO CT 132/2018

Publicação Nº 207934

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: GDL GESTAO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº. 22.133.061/0001-60. Objeto: Serviços de Assessoria Técnica Esp. para Venda de Bens Patrimoniais cons. Inservíveis, a pedido da SEMARH. "Fica prorrogado por mais 03 meses o prazo de vigência deste contrato. Aditivo de prazo gera efeitos a partir de 22/06 a 21/09/2019". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibirapu, 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CT 006/2018

Publicação Nº 208030

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À "INTERNET", COM A VELOCIDADE DE "15 MBPS" (MEGABITS POR SEGUNDO), COM CONECTIVIDADE "IP" (INTERNET PROTOCOL), SUPORTE A APLICAÇÕES "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU E A EMPRESA JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibirapu-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSÉ HERVAN PIGNATON, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de nº 364.929.147-91 e CI de nº 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, nº 05, Bairro Bela Vista, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.687.904/0001-86, com sede na Rua Pedro Nolasco, nº 115, Centro, João Neiva/ES, CEP.: 29.680-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Agenor Rangel Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 473.825.546-00 e CI de nº 741.361 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Genésio Francisco dos Santos, nº 77, Vila Nova de Baixo, João Neiva/ES. CEP.: 29.680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018 (contratação de empresa homologada pela "ANATEL" para a prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps" (quinze megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado em 03/07/2018, amparado na licitação Pregão Presencial nº 003/2018, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo nº 044/2019 de 08/04/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps" (quinze megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado pelas partes em 03/07/2018 e com vigência até 02/07/2019, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 02/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018, é lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiraçu-ES, 10 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35 CNPJ N.º 07.687.904/0001-86

JOSÉ HERVAN PIGNATON AGENOR RANGEL NETO

CPF N.º 364.929.147-91 CPF N.º 473.825.546-00

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:

CPF.:

02 - _____

Nome:

CPF.:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Publicação Nº 208026

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EXEMPLAR DE JORNAL IMPRESSO

Nº 004/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contratada: S/A A GAZETA, CNPJ nº 28.133.619/0014-08. Valor Total: R\$ 652,56. Objeto: Fornecimento de 01 exemplar diário de segunda a sexta-feira, com entrega na sede da Câmara Municipal de Ibiraçu. Proc. 037/19. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 14/05/2019.

José Hervan Pignaton – Presidente.